

# NOTA OFICIAL

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRACUATEUA – SEMMA TRAC**

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 319/2011, a Lei Federal nº 9.605/98, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;**

## **COMUNICA**

**1. A pessoa jurídica FAZENDA E PEDREIRA SANTA MÔNICA, cometeu INFRAÇÃO AMBIENTAL MÉDIA por limpeza de área sem autorização de órgão ambiental competente em área do município e não atender notificação no prazo estipulado, conforme o art. 154, II da Lei Municipal nº 319/2011.**

- PENALIDADE APLICADA: MULTA.**